



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL CÂMARA MUN. CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ

Recebido hoje às 11:15
PROTOCOLO nº 595625
EM 26/11/2015
n.º 241

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013 /2025

Servidor (a)

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel 09/11/2025
Assinatura

Dispõe sobre a concessão de Título
de Cidadão Cascavelense, na forma
que indica e dá outras providências.

O Vereador PAULO SERGIO GOMES, faz saber que o plenário aprovou
e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cascavel - CE, promulga o seguinte
DECRETO:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Cascavelense a Senhora ANTÔNIA
FERNANDES FRANCO (MARLI), pelos relevantes serviços prestados ao
Município de Cascavel - CE.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em
sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cascavel, em data a
ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em consonância com
o agraciado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/CE, aos 26 dias do mês de
NOVEMBRO de 2025.

Paulo Sergio Gomes
Paulo Sergio Gomes
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL - CE

Texto Marli

Antônia Fernandes Franco - Marli

Nascida em 06 de novembro de 1958, no distrito de Sucatinga, município de Beberibe/CE, sou filha de Vicente Fernandes, agricultor, e de Isolda Ferreira Fernandes, dona de casa. Cresci em um lar simples, mas guiada pelo exemplo de trabalho e dignidade. Desde cedo, herdei de minha mãe o espírito empreendedor — sempre buscando uma forma digna de gerar renda, seja vendendo alimentos em casa ou comercializando roscas de goma.

No final da década de 1970, mais precisamente em 1978, mudei-me para Cascavel/CE para viver com meu esposo à época, o Sr. Francisco Júnior, filho do saudoso Chico Lira, por quem sempre tive profundo respeito e estima. Dessa união vieram meus três filhos — Marlei, Milene e Macell — a quem criei e eduquei com esforço, coragem e a determinação de uma mãe que, muitas vezes, precisou caminhar sozinha, pois me divorciei quando meu filho caçula ainda tinha 5 anos.

Minha jornada profissional começou de forma humilde: costurando para vizinhos. Com o tempo, estabeleci minha primeira confecção de moda praia e, com o crescimento expressivo do negócio, passei a integrar moda praia e lingerie — setor no qual tive a honra de ser pioneira em nosso município.

Foi em Cascavel que encontrei meu lar. Aqui construí minha família, aqui ergui meu empreendimento, que chegou a contar com mais de 70 colaboradores diretos, gerando emprego, renda e dignidade a tantas famílias. Como tudo na vida tem seu ciclo, encerrei essa etapa, mas carrego comigo a alegria de ter plantado sementes que floresceram na cidade que me acolheu.

Foi também aqui que criei meus três maiores orgulhos: uma médica cirurgiã plástica, uma administradora de empresas e um advogado. Cada um deles representa o fruto de minha dedicação e da fé que sempre tive no trabalho.

Sou filha de um agricultor e de uma dona de casa. Filha de Beberibe por nascimento, mas Cascavelense de coração. E hoje, sinto-me realizada por ter contribuído economicamente e socialmente para o desenvolvimento desta amada cidade de Cascavel.

Agradeço, desde já, o reconhecimento.

Muito obrigada a esta Casa.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo Lei Nº 013/2025 de 26 de novembro de 2025; Protocolado nesta Casa com o nº 595/2025, às 11:15 horas no dia 26.11.25, oriundo do Poder Legislativo; dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cascavelense, na forma que indica, e dá outras providências.

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador em exercício Erimar Inocêncio de Moraes, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 013/2025, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Antônio Vanderval de Araújo Júnior.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 013/2025, concedeu Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O fim a que se propõe o referido projeto destina-se a conceder ***Título de Cidadão Cascavelense, a Senhora ANTÔNIA FERNANDES FRANCO (MARLI)***, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cascavel;
2. O Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município e tenha se destacado na prestação de serviços à comunidade, contribuindo de algum modo para o desenvolvimento local ou para bem-estar da coletividade;
3. É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.
4. Não restam dúvidas que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município, conforme específica o art. 30, inciso I da Constituição Federal;

Antônio Vanderval de Araújo Júnior

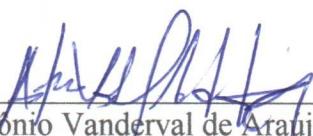


**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**

4. Tendo como base o artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 81, inciso III, 83, 124 e 125, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, não havendo qualquer impedimento de natureza legal, **voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo N° 013/2025.**

É o parecer.

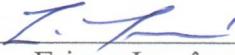
Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

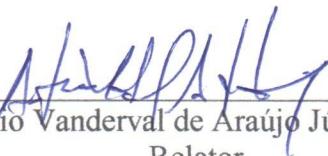

Antônio Vanderval de Araujo Júnior
Relator

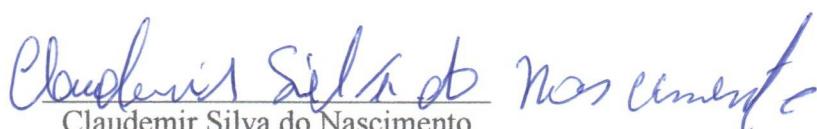
PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 09 de dezembro de 2025 decidiu que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável, encontrando-se apta para ser levada para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2025 de 11 de novembro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.


Erimar Inocêncio de Moraes
Presidente em exercício


Antônio Vanderval de Araujo Júnior
Relator


Cláudemir Silva do Nascimento
Membro (Suplente)